



LEI Nº 2.019, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

1/24

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições sobre transparência na gestão pública;
- IX - as disposições sobre convênios com órgãos e entidades;
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2023, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no **Anexo I** desta lei, denominado **Anexo de Metas e Prioridades**, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

período de 28/06/22 a 05/07/22.

Nazareno
é Minas

Jhoua



§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Durante a execução orçamentária, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante lei.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

2/24

Art.3ºAs metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 constam do **Anexo II** desta lei, denominado **Anexo de Metas Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III - Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Demonstrativo 6– Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita; e
- VII - Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2023 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução do orçamento de 2022, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.

Art. 4ºIntegra esta lei, o **Anexo III** denominado **Anexo de Riscos Fiscais** para o exercício financeiro de 2023, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.



Art. 5º A Lei Orçamentária será elaborada considerando as políticas fiscais do município, mantendo a sustentabilidade da dívida pública, nos termos do inciso VIII do art. 163 da Constituição Federal.

Art. 6º. Na hipótese de extrapolação dos limites estabelecidos pelo art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, o município deverá aplicar mecanismos de ajuste fiscal cumprindo as vedações contidas no referido dispositivo constitucional.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

3/24

Art. 7º A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2023 compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Parágrafo único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei e no Plano Plurianual 2022/2025, e com o disposto na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretária de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;

V – Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e na Lei Complementar n.º 101, de 2000; e

VI – Alterações das Metas Anuais, se houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - órgão orçamentário: é o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II - unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.
- III - programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- IV - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
- V - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- VI - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VII - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;
- VIII - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
- IX - créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, subfunção, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. *J. Sousa*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10 A lei orçamentária discriminará a despesa por órgão; unidade e subunidade orçamentária; função; subfunção; programa; ação: atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação; esfera orçamentária; origem de fonte e aplicação programada de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

5/24

Art. 12. A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 13. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 14. A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do **Anexo IV** desta lei.

Parágrafo único. Considerando a pandemia do COVID-19 nos exercícios de 2020 e 2021, a lei orçamentária de 2023 poderá destinar dotações objetivando a redução ou eliminação do impacto negativo causado no município nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, dentre outras.

Art. 16. Na programação de investimentos em obras, considerando os recursos disponíveis, a Administração Pública observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – os novos projetos serão programados se:

- a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 17. A lei orçamentária conterà, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 1º Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por origem e destinação de recursos em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º e art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

§ 3º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa e os decretos de abertura deverão conter as dotações que serão anuladas, obedecidas a compatibilidade entre as fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

6/24



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º Na abertura dos créditos adicionais deverá ser obedecida a compatibilidade entre as fontes de recursos, bem como a origem e destinação dos mesmos nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 5º O superávit financeiro ou excesso de arrecadação para abertura de créditos será apurado de forma segregada por objeto, nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, inclusive quando envolver dotações de fundos que detenham recursos totalmente vinculados a uma finalidade específica nos termos da lei que o instituir.

§ 6º A Lei Orçamentária poderá prever a desvinculação de receitas nos termos do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal e legislação municipal.

§ 7º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 8º As fontes de recursos remanescentes do exercício anterior, que correspondem ao superávit financeiro, desde que não comprometidas e devidamente amparadas por autorização legal, podem ser utilizadas no exercício em curso para abertura de créditos suplementares e especiais, obedecendo-se à classificação padronizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipais procederem a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite em valor percentual sobre os respectivos orçamentos.

§ 1º A inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias será realizada mediante abertura de crédito suplementar nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, com especificação dos valores.

§ 2º Para os créditos suplementares autorizados em lei específica, o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto na lei orçamentária.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22
Flaura

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária anual ^{MG} é em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no respectivo Plano Plurianual.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou nos créditos adicionais.

8/24

§ 2º O decreto mencionado no caput deste artigo deverá detalhar cada uma das realocações orçamentárias.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a alterar os valores entre os elementos de despesa dentro da mesma estrutura orçamentária nos termos do art. 10 desta lei desde que mantidas as fontes de recursos.

Parágrafo único. O valor correspondente a alteração mencionada neste artigo, não impactará no limite percentual de suplementação previsto na lei orçamentária.

Art. 22. Quando não houver acréscimo de valores no crédito orçamentário, poderá ser realizada, mediante decreto, a alteração da fonte de recursos nas seguintes hipóteses:

I - quando houver incorreção na elaboração do orçamento, de modo que a fonte e destinação não seja compatível com o objeto do gasto ou com a origem do recurso;
e,

II - quando houver redução e acréscimo de valores correspondente entre fontes de recursos compatíveis dentro da mesma dotação orçamentária.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 23. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2023 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 24. O total da despesa do Legislativo Municipal será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Inscrito no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22
flora

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 25. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2022, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2023.

9/24

Art. 26. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial pelo Legislativo, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 27. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o poder Legislativo encaminhará, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, o orçamento de suas despesas para o próximo exercício financeiro acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§1º Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II – Com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22 *J. Souza*

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 29. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de Resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

10/24

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, compreendendo:

I - parcelamento de dívida com o BDMG;

Parágrafo único. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32. A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições do art. 169 da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do **Anexo V** desta lei.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 34. Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do **Anexo VI** desta lei.

Art. 35. A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária através da cobrança administrativa, cartorial e judicial.

Parágrafo único. Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos da cobrança cartorial e judicial.

11/24

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte a renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no art. 14 e parágrafos da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 37. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 38. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2023, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do projeto de lei orçamentária serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, ainda que de forma virtual.

§ 2º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é mineira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Fixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

enviados aos órgãos de fiscalização e controle, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU n.º 28 de 5 de maio de 1999; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Instruções Normativas do TCEMG e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 3º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

12/24

Art. 39. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO XI
DO REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS

Art. 40. A previsão na lei orçamentária de 2023 para concessão de subvenção, contribuição e auxílio financeiro para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, será efetuada conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014 e alterações posteriores, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno.

Art. 41. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e transferência para as entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos desde que:

I – possuam atendimento direto e gratuito ao público, e voltado para ações de saúde e educação;

II – sejam voltadas para as ações de assistência social comunitária, produtores rurais, culturais, turísticas, geração de emprego e renda; e de apoio à prática de esporte, recreação e lazer; e

III – sejam consideradas entidades multigovernamentais e associativas.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 42. Os programas orçamentários pertinentes a transferências de recursos e a concessão de benefícios a pessoas físicas e jurídicas serão efetuadas através de leis municipais específicas devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 43. Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos, ajustes e outros congêneres para propor parceria com órgãos e entidades públicas ou sem fins lucrativos, desde que as dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária do exercício de 2023 ou em seus créditos adicionais.

13/24

Art. 44. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2022, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 46. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante deverá ser executada conforme norma contida na Lei Orgânica do Município, ou na falta desta, será adotada como proposta a Lei de Orçamento vigente, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterà dotação orçamentária para a “Reserva de Contingência” no valor mínimo de 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Havendo certeza da inexistência de passivos contingentes e outros eventos fiscais a pagar no exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como origem para abertura de créditos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Affixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro

Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800

CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 48. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 49. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

- I – pessoal e encargos sociais,
- II – serviços da dívida pública;
- III – precatórios judiciais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22 *gloria*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 50. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata este artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais pertinentes.

Art. 52. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e valores estabelecidos no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 53. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 54. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores e servidores públicos municipais na conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 55. Na execução orçamentária de 2023 poderá ser mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, o Fundo Rotativo de Caixa instituído através de lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. *J. Souza*



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 56. A proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo deverá prever o limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício de 2022 para atendimento às emendas individuais dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§1º As emendas deverão ser compatíveis com as ações inseridas nos instrumentos de planejamento e serão encaminhadas ao Executivo até 15 de agosto de 2022 para inclusão na proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 2º As emendas individuais serão distribuídas nas Unidades Orçamentárias correspondentes com identificação específica nos projetos e atividades, obedecido o dispositivo contido no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Quando da execução orçamentária se for verificado que a receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício anterior foi maior ou menor do que a estimada na proposta orçamentária, os valores das emendas individuais serão, respectivamente, acrescidos ou reduzidos na mesma proporção por meio de ato específico do Poder Executivo.

Art. 57. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Contabilidade, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município de Nazareno para o exercício de 2023.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de junho de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22. *J. Souza*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

AÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias;

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – Trilha
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CNM
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMIG
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

17/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22. *flaura*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;
- III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;
- IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;
- V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;
- VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais;
- VII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;
- VIII - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;
- IX - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;
- X - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- XI - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;
- XII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER, ...
- XIII - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XIV - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XV - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;
- XVI - despesas de viagens para motoristas, estagiários, membros da sociedade participantes de conselhos,

18/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/04/22 a 05/07/22. *flora*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XVIII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XIX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XX - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural,
- XXI - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar” e outros;
- XXII - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;
- XXIII - criação e manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;
- XXIV - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXV - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses e próteses,
- XXVI - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXVII - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXVIII - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXIX - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXX - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXI - alteração da estrutura administrativa da Prefeitura.
- XXXII - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

19/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atado no Quadro de Avisos e Publicações Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
no período de 28/06/22 a 05/07/22 CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas

Flaura



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXIII - realização de tombamentos e inventários turísticos;

XXXIV - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;

XXXV - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;

XXXVI - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;

XXXVII - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;

XXXVIII - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;

XXXIX - construção, reforma e ampliação de prédios municipais;

XL - pavimentação asfáltica em diversas ruas;

XLI - aquisição de equipamentos para as secretarias municipais;

XLII - manutenção das estradas, construção de pontes e mata-burros;

XLIII - realização de operação tapa-buraco;

XLIV - Manutenção do incentivo a músicos da banda e orquestra municipal;

XLV - Apoio técnico e financeiro para a efetiva proteção e recuperação das áreas de preservação permanente do município de Nazareno, em especial na microbacia do córrego Ananias, manancial responsável pelo abastecimento de água no perímetro urbano;

XLVI - Realização de ações relativas à redução ou eliminação do impacto negativo do Coronavirus:

a) Distribuição de medicamentos e insumos, bem como aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao tratamento de doenças decorrentes dos efeitos da infecção do Coronavirus nas vítimas;

b) Concessão de auxílio funeral quando restar comprovado óbito em razão do Coronavirus (COVID-19);

c) Concessão de cestas básicas e auxílio financeiro objetivando o custeio de aluguel, energia elétrica, água e outras despesas para famílias que tiveram vítimas do

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Coronavirus ou que tiveram sua renda reduzida em razão de desemprego decorrente do período de quarentena;

d) Instituição de programas voltados para assistência médica, hospitalar e psicológica às pessoas infectadas pelo vírus;

e) Alterações no calendário escolar, se necessário, para compensar carga horária não cumprida em 2021;

f) Ações voltadas para geração de novos postos de trabalho no município para suprir a mão de obra desempregada;

g) Realização de eventos diversos adiados ou cancelados nos exercícios de 2020 e 2021;

h) Manutenção de medidas adotadas durante o período da situação de emergência que porventura ainda afetem negativamente a comunidade;

i) Ampliação da acolhida para atendimentos coletivos e individuais para orientações, cuidados e encaminhamentos aos programas socioassistenciais visando à superação dos impactos causados pela pandemia;

j) Ampliação da oferta dos benefícios eventuais às famílias carentes afetadas;

k) Ampliação das atividades desenvolvidas nas oficinas de corte e costura, manicure e pedicure e outras visando a inserção dos usuários ao mercado de trabalho;

l) Ações voltadas para a conscientização da comunidade sobre a importância da higiene pessoal e coletiva, tais como: realização de campanhas, distribuição de kits, elaboração e distribuição de cartilhas orientativas, dentre outros;

m) A construção de um centro de recolhimento para animais abandonados.

21/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. *glaura*



ANEXO V

ações relativas aos servidores públicos municipais

- I - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 70% (setenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais da educação;
- II - manutenção da remuneração dos servidores efetivo, comissionado e contratado incluindo adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, 13º salário e férias, dentre outros direitos previstos no Estatuto, Constituição Federal e outras legislações;
- III - implantação, manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;
- IV - implantação, manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;
- V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;
- VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos de Leis Municipais;
- VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;
- VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;
- IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos, sendo a data base o mês de janeiro;
- X - concessão de aumento real de remuneração para servidores ou setores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;
- XI - previsão para preenchimento de cargos vagos;
- XII - criação de cargos de provimento efetivo para atender necessidade dos setores;
- XIII - criação de cargos de provimento em comissão de para atender necessidade dos setores;

22/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Açãdo no Quadro de Avisos e Publicaçõs
no período de 28/06/22 a 05/07/22

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIV - criação de cargos para a execução de programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- XV - alteração do quadro de cargos de provimento em comissão;
- XVI - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;
- XVII - reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- XVIII - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;
- XIX - pagamento de encargos sociais;
- XX - aumento de vagas para os cargos necessários aos diversos setores;
- XXI - manutenção do programa de fornecimento de cestas básicas ou auxílio alimentação e uniformes para os servidores municipais;
- XXII - concessão de auxílio alimentação;
- XXIII - criação de funções de confiança com as respectivas gratificações;
- XXIV - criação de programas instituindo benefícios ao servidor;

23/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22 *flora*



ANEXO VI

AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- I - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II - atualização do Plano Anual de Fiscalização;
- III - atualização permanente do Cadastro Econômico Municipal;
- IV - reformulação do Código Tributário Municipal;
- V - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- VI - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- VII - atualização permanente da planta de valores;
- VIII - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- IX - reformulação do Código de Postura e Obras;
- X - instituição de contribuição de iluminação pública;
- XI - parcelamento da dívida ativa;
- XII - parcelamento do IPTU;
- XIII - descontos para pagamento à vista do IPTU de ISS e dívida ativa;
- XIV - manutenção de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços para arrecadação do ISS;
- XV - implementação de ações para fiscalizar o ISS das empresas do Simples Nacional;
- XVI - implantação e manutenção do Programa de Educação Fiscal;
- XVII - adoção de medidas tributárias que possam reduzir ou eliminar o impacto negativo causado pelo Coronavírus, caso necessário, tais como: prorrogação de vencimentos de tributos e certidões, parcelamento extraordinário de créditos tributários, concessão de benefícios fiscais, prorrogação de prazos de cumprimento obrigações acessórias junto a Prefeitura, previsão de outras formas de extinção do crédito tributário, tais como compensação, transação e dação em pagamento em bens imóveis, dentre outros.


24/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22. *glória*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

MUNICÍPIO DE NAZARENO

Ata do Conselho de Avisos e Publicações

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS ANUAIS
2023no período de 28/06/22 a 05/10/22. 

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023				EXERCÍCIO 2024				EXERCÍCIO 2025			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100
RECEITA TOTAL	38.500.000,00	35.981.308,41	0,000	0,000	38.900.000,00	34.297.302,06	0,000	0,000	39.800.000,00	33.420.102,44	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	43.800.000,00	40.934.579,44	0,000	0,000	44.700.000,00	39.411.038,62	0,000	0,000	43.400.000,00	36.443.026,28	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	42.050.000,00	39.299.065,42	0,000	0,000	42.750.000,00	37.691.765,12	0,000	0,000	43.400.000,00	36.443.026,28	0,000	0,000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.950.000,00	5.560.747,66	0,000	0,000	6.200.000,00	5.466.408,04	0,000	0,000	6.500.000,00	5.458.056,93	0,000	0,000
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.500.000,00	33.177.570,09	0,000	0,000	35.900.000,00	31.662.265,91	0,000	0,000	36.200.000,00	30.397.178,60	0,000	0,000
DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	600.000,00	560.747,66	0,000	0,000	650.000,00	573.091,17	0,000	0,000	700.000,00	587.790,75	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.635.514,02	0,000	0,000	1.950.000,00	1.719.273,50	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESA TOTAL	38.500.000,00	35.981.308,41	0,000	0,000	38.900.000,00	34.297.302,06	0,000	0,000	39.800.000,00	33.420.102,44	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	38.500.000,00	35.981.308,41	0,000	0,000	38.900.000,00	34.297.302,06	0,000	0,000	39.800.000,00	33.420.102,44	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	32.213.150,00	30.105.747,66	0,000	0,000	33.411.656,14	29.468.346,09	0,000	0,000	34.546.260,85	29.008.532,08	0,000	0,000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.683.937,50	17.461.623,83	0,000	0,000	19.646.263,91	17.321.692,74	0,000	0,000	21.612.174,07	18.147.765,61	0,000	0,000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.529.212,50	12.644.123,83	0,000	0,000	13.765.392,23	12.136.653,35	0,000	0,000	12.934.086,78	10.860.766,46	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	6.286.850,00	5.875.560,75	0,000	0,000	5.488.343,86	4.838.955,97	0,000	0,000	5.253.739,15	4.411.570,37	0,000	0,000
PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	5.300.000,00	4.953.271,03	0,000	0,000	5.800.000,00	5.113.736,55	0,000	0,000	3.600.000,00	3.022.923,84	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	5.300.000,00	4.953.271,03	0,000	0,000	5.800.000,00	5.113.736,55	0,000	0,000	3.600.000,00	3.022.923,84	0,000	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.500,00	1.401,87	0,000	0,000	1.500,00	1.322,52	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2021 (b)	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	31.182.199,77	0,00	0,00	41.466.025,11	0,00	0,00	10.283.825,34	32,980
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	31.049.799,77	0,00	0,00	44.474.789,18	0,00	0,00	13.424.989,41	43,237
DESPESA TOTAL	31.182.199,77	0,00	0,00	32.040.556,49	0,00	0,00	858.356,72	2,753
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	30.900.345,93	0,00	0,00	32.040.556,49	0,00	0,00	1.140.210,56	3,690
RESULTADO PRIMÁRIO I-II	149.453,84	0,00	0,00	12.434.232,69	0,00	0,00	12.284.778,85	8.219,781
RESULTADO NOMINAL	245.853,84	0,00	0,00	12.434.232,69	0,00	0,00	12.188.378,85	4.957,571
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
 Atend no Quadro de Avisos e Publicações
 no período de 28/06/22 a 05/07/22.

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
		%		%		%		%		%		%
RECEITA TOTAL	32.388.760,79		31.182.199,77	-3,725	32.741.309,75	5,000	38.500.000,00	17,588	38.900.000,00	1,039	39.800.000,00	2,314
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	32.272.560,79		31.049.799,77	-3,789	32.741.309,75	5,448	43.800.000,00	33,776	44.700.000,00	2,055	43.400.000,00	-2,908
DESPESA TOTAL	32.388.760,79		31.182.199,77	-3,725	32.741.309,75	5,000	38.500.000,00	17,588	38.900.000,00	1,039	39.800.000,00	2,314
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	32.106.906,95		30.900.345,93	-3,758	31.039.809,75	0,451	38.500.000,00	24,034	38.900.000,00	1,039	39.800.000,00	2,314
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	165.653,84		149.453,84	-9,779	1.701.500,00	1,038,479	5.300.000,00	211,490	5.800.000,00	9,434	3.600.000,00	-37,931
RESULTADO NOMINAL	245.853,84		245.853,84	0,000	1.701.500,00	592,078	5.300.000,00	211,490	5.800.000,00	9,434	3.600.000,00	-37,931
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00		0,00	0,000	1.500,00	0,000	1.500,00	0,000	1.500,00	0,000	0,00	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
RECEITA TOTAL	40.401.740,21		37.044.453,33	-8,310	32.741.309,75	-11,616	35.981.308,41	9,896	34.297.302,06	-4,680	33.420.102,44	-2,558
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	40.256.792,33		36.887.162,13	-8,370	32.741.309,75	-11,239	40.934.579,44	25,024	39.411.038,62	-3,722	36.443.026,28	-7,531
DESPESA TOTAL	40.401.740,21		37.044.453,33	-8,310	32.741.309,75	-11,616	35.981.308,41	9,896	34.297.302,06	-4,680	33.420.102,44	-2,558
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	40.050.155,73		36.709.610,96	-8,341	31.039.809,75	-15,445	35.981.308,41	15,920	34.297.302,06	-4,680	33.420.102,44	-2,558
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	206.636,60		177.551,16	-14,076	1.701.500,00	858,315	5.671.000,00	233,294	6.578.360,00	16,000	4.287.240,00	-34,828
RESULTADO NOMINAL	229.947,57		230.598,62	0,283	1.575.462,96	583,206	5.300.000,00	236,409	5.800.000,00	9,434	3.600.000,00	-37,931
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00		0,00	0,000	1.500,00	1.401,87	1.401,87	-6,542	1.322,52	-5,660	0,00	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

CRC:

SH3 Sistemas


 Atestado de Qualidade de Arquivos e Documentos
 do Processo nº 28/06/22 a 05/07/22

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL		30.232.544,16	100,000	22.702.929,00	100,000	16.042.274,77	100,000
RESERVAS		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO ACUMULADO		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL		30.232.544,16	100,000	22.702.929,00	100,000	16.042.274,77	100,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
 Atado no Livro de Atas e Publicações
 no período de 28/06/22 a 05/07/22. *João*

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	105.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	105.000,00
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
TOTAL (III) = (I) - (II)	(g) = (a - d) + h	(h) = (b - e) + i	(i) = (c - f)
	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

 Atado no Ombro de Avisos e Purlins

 No período de 05/06/22 a 05/07/22.

CPF: _____ CPF: _____

CRC: _____

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO	
	FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024		EXERCÍCIO 2025
		FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	680.000,00	750.000,00	810.000,00	REDUÇÃO DA DESPESA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
TOTAL			680.000,00	750.000,00	810.000,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF: _____

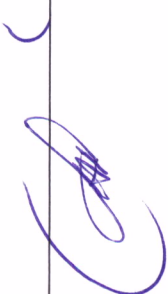
CPF:

CPF:

CRC:

CPF:

PRESIDENTE MUNICIPAL DE NAZARENO
 Assinado no Quadro de Avisos e Publicações
 no período de 28/06/22 a 05/07/22. *João*



MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAISMARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMIF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2.500.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	750.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	100.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	1.650.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	1.100.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I-II)	2.750.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	300.000,00
IMPACTO DE NOVAS DOCC	2.450.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

CRC:

ARREBITADA MUNICIPAL DE NAZARENO/BA
 Assub no Quadro de Anos e Prazos
 no período de 28/06/22 a 05/07/22. João

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, par. 3º	RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
	PASSIVOS CONTINGENTES (CALAMIDADES/PANDEMIAS)	100.000,00	PROVIDÊNCIAS PARA PASSIVO CONTINGENTES	100.000,00
	DÍVIDAS JUDICIAIS	50.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	50.000,00
	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADÇÃO	120.000,00	REDUÇÃO VALOR DA DESPESA OU LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	120.000,00
	TOTAL	270.000,00		270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/BA
Atado no Quarto de Avisos e Proclamações
no período de 28/06/22 a 05/07/22.

José

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

*Atado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 29/06/22 a 05/07/22. flavia*

PROGRAMA : 0001 DESPESA DE ORDEM JURIDICA
OBJETIVO : DESPESA DE ORDEM JURIDICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
JURIDI	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA	UN	1
JURIDI	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	SENTENÇAS	UN	1

PROGRAMA : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
OBJETIVO : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
GABINE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULO, E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENT	3
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES	12
GABINE	PAGAMENTO DE SUSÍDIO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	MESES	13
GABINE	PAGAMENTO DE SUSÍDIO DO VICE PREFEITO	SUBSÍDIO	MESES	13
GABINE	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	DIVULGAÇÕES DIVERSAS	PUBLICAÇÃO	6

PROGRAMA : 0003 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
OBJETIVO : ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, PROSSEGUIMENTO DAS AÇÕES DA REURBS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	2
S.M.A.	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	PARCERIA MANTIDA	UN	1
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UN	1
S.M.A.	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS.	PRÉDIOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UN	2
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	3
S.M.F.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SEC. M. DE FAZENDA.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3
S.M.O.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO(A) SEC. M. OBRAS E MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	MESES	12

PROGRAMA : 0004 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO : PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONGÊNERES	PARCERIAS MANTIDAS	UN	8
S.M.A.	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE NAZARENO	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	1
S.M.F.	RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIOS	SALDOS RESTITUIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0005 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAIS, SERVIÇOS, DIARIAS, PASSAGENS RESTITUIÇÕES, PESSOAL E ENCARGOS

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
 Anexo no Quadro de Avisos e Publicações
 no período de 28/04/22 a 05/07/22. João

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	SUBSÍDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) M. DE FAZENDA	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
PROGRAMA : 0006 MAC/FAE				
OBJETIVO : MAC/FAE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	TREATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES	PROGRAMA MANTIDO	UN	1
F.M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO A POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MANTIDO E FORTALECIDO	UN	1
PROGRAMA : 0007 POLICIAMENTO CIVIL				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO MANTIDO	UN	1
PROGRAMA : 0008 POLICIAMENTO MILITAR				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	CONVÊNIO MANTIDO	UN	1
PROGRAMA : 0009 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS(INSS)				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
OBRIG.	DESPESAS COM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PATRONAL MANTIDO	MESES	192
PROGRAMA : 0010 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PREVIDÊNCIA MANTIDA	UN	13
PROGRAMA : 0011 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS CONF. LEI M.	CESTAS DISTRIBUÍDAS	CESTAS	4500
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	30
S.M.A.	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTE DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFISSION	65
PROGRAMA : 0015 CONTROLADORIA				
OBJETIVO : EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO E ATUAR EM TODA AREA DO MUNICÍPIO NO INÍCIO, MEIO E FIM				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PRESIDENTA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Alçado no Círculo de Honras e Paralisação

no período de 28/06/22 a 05/10/22. Flora

CONTRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO M.	INVESTIMENTOS	UN	1
CONTRO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO M.	ATIVIDADE MANTIDA	MESES	12
PROGRAMA : 0016 CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS			
AÇÃO DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F. MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	CADASTRO MANTIDO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0019 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL			
OBJETIVO : COMPÔE DA NECESSIDADE DE ADQUIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, E OUTROS PARA O BOM DESEMPENHO DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO			
AÇÃO DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O. INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA MELHORIA E INVESTIMENTO MANTIDO OFERENDO QUALIDADE NO SERVIÇO URBANÍSTICO.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	6
PROGRAMA : 0021 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
OBJETIVO : MELHORIA DAS VIAS URBANAS PARA ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE NAZARENO			
AÇÃO DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O. CONSTRUÇÃO, REFORMA, OBRAS DE MELHORIA, AMPLIAÇÃO CALÇADAS, TRAVESSIAS QUE ATENDAM QUESITOS DE ACESSIBILIDADE ABRIGOS ÁREAS REVITALIZADAS DE PASSAGEIROS, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANA E RURAL MELHORIA E COBERTURA ALMOXARIF	ABRIGOS	UNIDADES	3
PROGRAMA : 0023 LIMPEZA PÚBLICA			
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RURAL			
AÇÃO DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM, RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO COM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.O. PROMOVER MELHORIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO INCLUSIVE DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS COMU	MELHORIA REALIZADA.	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0024 PARQUES E JARDINS			
OBJETIVO : CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICÍPIO			
AÇÃO DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O. DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE CONSERVAR E MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DE FORMA A DAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS	PRAÇAS CONSERVADAS	JARDINS	4
S.M.O. CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR, MODERNIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO O PAISAGISMO URBANO.	PRAÇAS REVITALIZADAS	PRAÇAS	4
PROGRAMA : 0026 ABSTECIMENTO DE ÁGUA			
OBJETIVO : ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANA E RURAL			
AÇÃO DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O. OBRAS DE CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, POÇOS ARTESIANOS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, GARANTINDO E APLIADOS E AMPLIADOS	POÇOS E RESERVATÓRIOS CONSTRUÍDOS E AMPLIADOS	UNIDADE	1
S.M.O. SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POVOADOS, DISTRITO E COMUNIDADES	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

Acordo no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22.

João Luiz Andrade Silva

PROGRAMA : 0028 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA M. DE CULTURA INVESTIMENTOS REALIZADOS E TURISMO		UNIDADE	2

PROGRAMA : 0030 PROMOÇÃO AO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO AO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS, SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL ASSOCIADA AO TURISMO	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	1
S.M.C.	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES TURÍSTICAS, CONFORME CALENDÁRIO	FESTIVIDADES REALIZADAS	EVENTOS	5

PROGRAMA : 0031 SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO : SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSÃO DE TV	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.C.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE TV	TORRE MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0032 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO : DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	PROGRAMA DE INCENTIVO À BANDA E ORQUESTRA M. QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO A MÚSICOS E CANTORES QUE PARTICIPAM ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA BANDA M. NAZARÉ CONF. LEI M. 1868/2019	INCENTIVO MANTIDO	BENEFICIÁR	45
S.M.C.	FORTELECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, DANDO CIÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE TURISMO	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE CULTURA E TURISMO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A BANDA M. DE NAZARÉ E BANDA EROS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	5
S.M.C.	DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS RELACIONADAS COM A BANDA MUNICIPAL DE NAZARÉ E BANDA EROS INCLUSIVE IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	CRIAR A CASA DO ARTESÃO NAZARENENSE	INVESTIMENTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0033 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

OBJETIVO : PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0034 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO : CAPACITAR A CRIANÇA PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELLECTUAL

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. Joana

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1
S.M.E.	PRÉDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DE UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
PROGRAMA : 0035 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN				
OBJETIVO : ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO , PERMANENCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO O TODO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENT	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	5
PROGRAMA : 0036 APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL				
OBJETIVO : PROMOVER O ORÇÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	ATIVIDADES GERAIS NECESSÁRIAS A GESTÃO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ATENDIDA	UN	1
S.M.E.	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.E.	MELHORIA, AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DA FANFARRA DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S. MINSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	INSTRUMENT	INSTRUMENT	30
S.M.E.	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESCOLARES EM DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	EVENTOS	EVENTOS	12
S.M.E.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARQUE DE DIVERSÃO	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	PRÉDIOS	4
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO CEMEI	PRODUTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0037 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
OBJETIVO : ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PASEP - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	CONTRIBUIÇÃO	MESES	12
PROGRAMA : 0038 TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE, MANTENDO E MELHORANDO O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO BÁSICA QUE RESIDEM NA ZONA RURAL.	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	LINHAS	13
PROGRAMA : 0040 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE PARCELAMENTOS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO 110

Anexo no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22 *João*

S.M.O.	CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.	VIAS E TRÁFEGO MANTIDOS	UNIDADE	1
--------	--	-------------------------	---------	---

PROGRAMA : 0044 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE NO TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE COM AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS REALIZADOS	EQUIP.VEÍC	4
S.M.E.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0046 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, UNIFORMES COMPLETO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	800
S.M.E.	MANUTENÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, FANFARRA E OUTROS	INSTRUMENTOS MANTIDOS	INSTRUMENT	30

PROGRAMA : 0050 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO : DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESC OLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E GÊNEROS DE QUALIDADE.	MERENDA DISTRIBUÍDA	REFEIÇÕES	336000

PROGRAMA : 0052 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DAR APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS VINCULADAS A PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS OU A REDE MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	80
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUSIVE PIDOÇÃO A PESSOAS COM MOBILIDADE SOCIAL E VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.A.	TRABALHO SOCIAL C/FAMÍLIAS, DE CARÁTER CONTINUADO, C/A FINALIDADE DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, SERV.DE CONVIVÊNCIA OFICINAS, CURSOS PROFISSI	PROGRAMAS MANTIDOS	PROGRAMAS	3
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1
S.M.A.	PARCELIAS COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL INCLUSIVE CEBEM	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	CONTRIBUIÇ	12
S.M.A.	PROMOVER, MANTER E GARANTIR A POPULAÇÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PRECONIZADOS NA CF/88 À PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRE ELAS: INCLUSÃO DAS PESSOAS ESPECIAIS, MELHOR IDADE, OFICINAS	PROGRAMAS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.A.	INCLUSÃO E FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS	ENTIDADES	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0053 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MELHOR DESEMPENHO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIANDO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

S.M.A. FORTALECER A ASSISTÊNCIA AO IDOSO DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARCERIA COM CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS O.S.C. COM CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS. CONTRIBUIÇ 10

PROGRAMA : 0055 INDICE GESTAO DAS FAMILIAS CRAS

OBJETIVO : PROGRAMA PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL CRAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANTER E FORTALECER O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0056 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : ASSISTIR NO TODO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO DOS CONSELHOS E FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0059 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : PROGRAMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PASEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - SAÚDE	CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS	MESES	12

PROGRAMA : 0061 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO : MANTER O CADASTRO DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA SISTEMÁTICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO; ENCAMINHAR PACIENTES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA; FACILITAR O ACE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTRAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	5
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1
F.M.S.	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANTER E CREDENCIAR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NOS PSFS.	PROGRAMA MANTIDO E CREDENCIADO	UN	1
F.M.S.	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES	PROGRAMA MANTIDO	UN	1
F.M.S.	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA, INTEGRAL E DE QUALIDADE, RESPONSÁVEL E HUMANIZADA COM VISTAS À REDES DE ATENÇÃO IMPLANTADAS CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E MAC/FAE	REDES DE ATENÇÃO IMPLANTADAS	UN	1
F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.	PACIENTES ATENDIDOS	UN	90
F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.	INVESTIMENTO EFETUADO	APARELHOS	10
F.M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO À POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MANTIDO E FORTALECIDO	UN	1
F.M.S.	MELHORIA DO ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	EXAMES REALIZADOS	EXAMES	2200
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - RJ

Alçado no Quadro de Atas e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. *João*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MS

MUNICÍPIO DE NAZARENO

Alcance no Campo de Avisos e Publicações

LDO 2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2023

no período de 28/06/22 a 05/07/22. *Flavia*

PROGRAMA : 0063 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

OBJETIVO : GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E REGULAR DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAR E GARANTIR LOGÍSTICA E A PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS;
 HUMANIZAR ATENDIMENTOS AOS PACIENTES, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR A I

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PROMOVER A AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E OUTROS RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E EFICAZ, FACILITANDO O ACESSO RÁCI	MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	100

PROGRAMA : 0064 VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO/PACIENTE ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR COM ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO, USO DE MEDICAMENTOS E OUTROS E COMO PRINCIPAL OBJETIVO CONTRIBUIR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA NOS SERVIÇOS E PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO.	CONTROLE SANITÁRIO	UN	1
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
F.M.S.	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS	PROGRAMA AMPLIADO	UN	1

PROGRAMA : 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, APARELHOS EM GERAL, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM TODA A ÁREA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INCLUSIVE COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO APROPRIADO PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE NO TAQUARAL E CAHOEIRINHA	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UN	3
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	4

PROGRAMA : 0068 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS NO SETOR DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	APERFEIÇOAR ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, PROMOVER ATRAÇÃO NOVOS INVESTIMENTOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLM: P/PREPARO TERRA,PLANTIO, TRANSP.INSUMOS PRIORIZANDO PEQUENO PRODUT	INVESTIMENTOS REALIZADOS	INVESTIMEN	4
S.M.A.	INVESTIMENTOS AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLMENTOS, INSUMOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, GALPÕES, SILOS, TERREIRO DE CAFÉ PROGRAMA "CRESCÇA MAIS PRODUTOR"	SERVIÇOS E EVENTOS	SERV.EVENT	4
S.M.A.	MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES,ORGANIZAR E COORDENAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS A ESTIMULAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE SOLO, INSUMO APOIO PRODUTOR	PARCERIAS MANTIDAS	UNIDADE	3
S.M.A.	PARCERIAS COM O ESTADO, EMATER E O.S.C. PARA O ICENTIVO E FOMENTO AGROPECUÁRIO.	ESTRADAS MANTIDAS	UNIDADE	40
S.M.A.	PROMOVER MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS VISANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E AINDA CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CAPTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENXURRADAS NAS ESTR			

PROGRAMA : 0069 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO PARA MELHOR ACESSO DA POPULAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	AQUISIÇÃO VEÍCULOS,MÁQUINAS,CONSTRUÇÃO REFORMA DE PONTES, MATABURROS,GALPÕES,AVENIDA CONTORNO,AQUISIÇÃO IMÓVEIS E OUTROS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A OTIMIZAR O ESCOAMENTO PRODUÇÃO E TRÂNSITO USUÁRIOS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	2

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
 Acordo no Quadro de Avisos e Prioridades
 no período de 28/06/22 a 05/10/22. *flavia*

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2023
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 METAS E PRIORIDADES 2023

S.M.A.	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0071	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL		
OBJETIVO : MÓVEIS, MÁQUINAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA MELHOR APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			
AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.G. MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENT	2
S.M.G. SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE GOVERNO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.G. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE GOVERNO	ATIVIDADES MANTIDAS	UN	1
PROGRAMA : 0075	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		
OBJETIVO : GARANTIR O MELHOR TRABALHO PARA O ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM DIVERSOS CAMPEONATOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO			
AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	2
S.M.A. DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS NA ZONA RURAL.	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1
S.M.E. SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ESPORTES E LAZER	ÁREAS REGULARIZADAS	UN	12
S.M.E. PROMOVER E GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NAS DIVERSAS MODALIDADES DE FORMA DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE COM MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS INCLUSIVE CAMINHADAS ECOLÓG	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	7
S.M.E. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS, ESTÁDIOS E DE ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICAS ESPORTIVAS, INCLUSIVE PARA MINIGOLF E ACADEMIAS AO AR LIVRE	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADES	2
S.M.E. OPORTUNIZAR AOS ATLETAS LOCAIS. TREINAMENTOS ESPORTIVOS SISTEMATIZADO E ORIENTADO BEM COMO PROMOVER APOIO INSTITUCIONAL E FINANCIAMENTO P/ DESPESAS VIAGENS EM ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERN	ESPAÇO ESPORTIVO ADEQUADO	UNIDADE	40
S.M.E. PROMOVER O INTERCÂMBIO ESPORTIVO E SOCIAL COM REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL, INCLUSIVE APOIO A RUA DO LAZER	ATLETAS APOIADOS	UNIDADE	8
S.M.E. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS DANDO MAIOR APOIO AO ESPORTE M.	EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	3
PROGRAMA : 0079	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	
OBJETIVO : DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.E.A. DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA TODAS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS	DESPESAS MANTIDAS	UNIDADE	10
PROGRAMA : 0084	SEGURANÇA PÚBLICA		
OBJETIVO : SERVIÇOS DE CAMARAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO			
AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A. INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DRONES EQUIPADOS COM CÂMERAS, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIO REFORMADO DO PRÉDIO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR CONFORME CONVÊNIO	PRÉDIO REFORMADO	UN	1
PROGRAMA : 0085	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO : SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO			
AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A. SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO M.	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
 Anexo no Quadro de Avisos e Prioridades
 no período de 28/06/22 a 05/07/22. *glauco*

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2023

PROGRAMA : 0086 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.O.	MANUTENÇÃO DE REPASSE AO CIGEDAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		REPASSE MANTIDO	TONELADAS	1650

PROGRAMA : 0087 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CIGEDAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.O.	EXPANSÃO E MELHORIAS EM REDES, POSTES, E LUMINÁRIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM LED, DE MANEIRA A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS E USUÁRIOS	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		ILUMINAÇÃO AMPLIADA E MELHORADA	REDE ILUMI	10
S.M.O.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.O.	CUSTO FIXO PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA CONFORME CONTRATO DE RATEIO COM O CIGEDAS	SERVIÇO MANTIDO	MESES	12
S.M.O.	SERVIÇOS DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.	REDE MANTIDA	REDE	1
S.M.O.	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	CONSÓRCIO MANTIDO	PONTOS	6

PROGRAMA : 0100 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIO

OBJETIVO : PESSOAL, MATERIAIS SERVIÇOS EM GERAL ETC

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.A.	MANTER O TRANSPORTE PARA ALUNOS CUJO NÍVEL NÃO SEJA OFERTADO NO MUNICÍPIO CONFORME PME	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		ALUNOS ATENDIDOS	UN	170

PROGRAMA : 0104 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.O.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE INVESTIMENTO DO CIGEDAS	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		PARTICIPAÇÃO DE RATEIO	RATEIO	1
S.M.O.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CIGEDAS	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		RATEIO MANTIDO	RATEIO/CON	12

PROGRAMA : 0112 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO : ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO DESCRIÇÃO

F.M.S.	CUSTEAR DESPESAS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		AGENTES CREDENCIADOS	EQUIPES	3

PROGRAMA : 0116 GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUOS DE LIXO CISVER

AÇÃO DESCRIÇÃO

F.M.M.	ELABORAR/IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A GESTÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORAR GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.O.	EXECUÇÃO DA LEI M.1967/2021 QUE CRIA PROJETO NAZÁGUAS, PRESTAR APOIO TÉCNICO, FOMENTO E FINANCIAMENTO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E VISA IMPLANTAÇÃO AÇÕES DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL P/MELHORIA QUALIDADE DAS ÁGUAS	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
		PROJETO EXECUTADO E MANTIDO	PROJETO	1

PROGRAMA : 0190 ELEVAR O NÍVEL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

OBJETIVO : DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTE

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

Atestado no Estado de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. *João*

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA ATENDIDA	UN	4
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOTECA, INFORMATIZAÇÃO DE BIBLIOTECA E PROGRAMAS INFORMATIZADOS PARA AS ESCOLAS M., MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	MAT.ESP. BRINQUEDOTECA, INFORM. PROG.E PROGRAMAS SCOLAS M.	UN	5
PROGRAMA : 0191 ESTAGIARIOS NA CULTURA				
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA CULTURA				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIARIOS	ESTAGIARIOS MANTIDOS	UN	2
PROGRAMA : 0192 ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIARIOS	ESTAGIARIOS MANTIDOS	UN	3
PROGRAMA : 0199 ASSIST. DA SAÚDE DA CRIANÇA EM RISCO CASA LAR				
OBJETIVO : ASSISTENCIA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLECENTE EM RISCO CASA LAR				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	REPASSE DE RECURSO AO CISVER COM DESTINAÇÃO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RISCO (CASA LAR)	REPASSE MANTIDO	CONTRIBUIÇ	12
PROGRAMA : 0224 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOC ASSISTEN				
OBJETIVO : TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	FORTALECER A ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARCERIA COM O.S.C. COM CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS.	CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	CONTRIBUIÇ	11
PROGRAMA : 0227 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO PROJ.EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	PROJETO MANTIDO	UN	1
PROGRAMA : 0228 MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN				
OBJETIVO : MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	UNIDADE	9
PROGRAMA : 0229 DEFESA CIVIL				
OBJETIVO : DEFESA CIVIL				
ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
GABINE	INVESTIMENTO PARA O FUNDO M. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	INVESTIMENTO	UN	1
GABINE	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
GABINE	PARCERIA COM OSC PARA DEFESA CIVIL	PARCERIA MANTIDA	UN	1

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Atado no Quadro de Anos e Prioridades
no período de 28/06/22 a 05/07/22. João

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2023
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2023

PROGRAMA : 0231 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANAN
 OBJETIVO : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANANCAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MELHORAR A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NOS ESPAÇOS NATURAIS INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES	NASCENTES PROTEGIDAS	UNIDADE	4

PROGRAMA : 0232 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO CIGEDAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PONTOS I.P	170

PROGRAMA : 0236 CONST. CENTRO ESPECIAL.MÉDICA E REABIL.FISIO
 OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CRIAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, COM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA EM ESPAÇO FÍSICO APROPRIADO	CENTRO CRIADO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0237 CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM
 OBJETIVO : CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	IMPLANTAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO JUNTO À ESF ITINERANTE, CRIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, PROGRAMAS "RESPIRE BEM" FISIOTERÁPIA DOMICILIAR	PROGRAMAS IMPLANTADOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0239 PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO : PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA E CRIAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	PROJETO IMPLANTADO	ESCOLAS	3

PROGRAMA : 0241 PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHO

OBJETIVO : PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS;

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA REND/MORADIAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	MORADIAS	MORADIAS	20

PROGRAMA : 0242 MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTUOSO

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CENTRO MULTUOSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO MANTIDO	UN	1
S.M.C.	INVESTIMENTO NA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTUOSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO CONSTRUÍDO E MANTIDO	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PRESIDENTA MUNICIPAL DE NAZARENO

Assinado no Quadro de Avisos e Prioridades

no período de 28/06/22 a 05/07/22 *flaura*

PROGRAMA : 0243 IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OBJETIVO : APOIO E INCENTIVO A ESTUDANTES COM IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS.	CURSOS IMPLANTADOS	CURSOS	3

PROGRAMA : 0244 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. M. DE FAZENDA

OBJETIVO : MELHOR ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	12

PROGRAMA : 0245 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

OBJETIVO : GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN	1
S.M.S.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE SAÚDE	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
F.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DE SAÚDE M. INCLUSIVE IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO SANITÁRIO	ATIVIDADES MANTIDAS	UN	1
F.M.S.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES TERAPÊUTICAS	SERVIÇOS MANTIDOS	UN	6
F.M.S.	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES SETOR DE SAÚDE	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	20
S.M.S.	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0246 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

OBJETIVO : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
S.M.O.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIGEDAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO	TRANSPORTE MANTIDO	KM ESTIMAD	38000
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12

PROGRAMA : 0247 MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO

OBJETIVO : MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ADAPTAÇÕES INSERIDAS ATRAVÉS DA LEI 14113/2020

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTE DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFISSION	20
S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DE MAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1
S.M.E.	AMPLIAR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DE CENTRO DE INFANTIL, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU ESTRUTURA MODERNIZADA	PLANO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS CONF. META "2" DO PNE	UNIDADES	1
S.M.E.	PREDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	ENSINO E DE MAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES	1

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO 113
Atas do Conselho de Avisos e Publicações
no período de 28/06/22 a 05/07/22. Souza

S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIÁ, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIÁ, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENT	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
FUNDEB	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM DECORRÊNCIA DO EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO CONFORME LEI 14.113/2020 E PNE	REMUNERAÇÃO MANTIDA	MESES	24

PROGRAMA : 0248 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA U

OBJETIVO : MANTER E MELHORAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ESTABELECEndo UMA ESTRUTURA CAPAZ DE SERVIR AOS OBJETIVOS DO CRECIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	PROMOVER O MAIOR CONJUNTO DE OBRAS E INTERVENÇÕES CAPAZES DE OFERECER AOS MUNICÍPIOS UMA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE VELORIO M., CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO VIAS PÚBLIC	VIAS ESTRUTURADAS E MANTIDAS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0249 MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELORIO M.

OBJETIVO : MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELORIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELORIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS	CEMITÉRIO MANTIDO E CONSERVADO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO TRÁFEGO E VIAS URBANAS

OBJETIVO : CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE BASE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL, CONSTRUÇÃO VELORIO M. DENTRE OUTROS	INFRAESTRUTURA APERFEIÇOADA E MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0251 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

OBJETIVO : SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, REDE PLUVIAL FOSSAS SÉPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO, NA ZONA URBANA E RURAL, OBJETIVANDO ATENDER A AMPLIAÇÃO NOVAS LIGAÇÕES	REDE MANTIDA	UNIDADE	2
S.M.O.	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO "CORREGO DO CRAVO" TAMBÉM NOMEADO COMO "CORREGO DO ENGENHO" BEM COMO SUA URBANIZAÇÃO	CANALIZAÇÃO EXECUTADA	UN	1
S.M.O.	SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0252 TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CISVER PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR	CONSORCIO MANTIDO	REPASSE	12

PROGRAMA : 0254 ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO : ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO Nº

Anexo no Círculo de Avisos e Publicações

no período de 28/06/22 a 05/07/22. fls. 1

ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	2
PROGRAMA :	0255 PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVEN		
OBJETIVO :	PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS/MANUTENÇÃO MANTIDA ALÉM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	UNIDADE	2
S.M.C.	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS/BENS MANTIDOS ALÉM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	UNIDADE	2
PROGRAMA :	0257 OFERTAR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
OBJETIVO :	CAPACITAR OS SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
CAPACI	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE	SERVIDORES CAPACITADOS	56
PROGRAMA :	0258 MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIA E TRANSP.		
OBJETIVO :	MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES	SUBSÍDIO MANTIDO	12
PROGRAMA :	0259 BENEFÍCIOS EVENTUAIS VULNERABILIDADE SOCIAL		
OBJETIVO :	BENEFÍCIOS EVENTUAIS VULNERABILIDADE SOCIAL		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	BENEFÍCIO MANTIDO	75
PROGRAMA :	0260 MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO		
OBJETIVO :	MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
S.M.A.	SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL IMPLANTADO PARA GERIR E AUXILIAR O MUNICÍPIO COM CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO DO SIMC - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO	CONSORCIO MANTIDO	12
PROGRAMA :	0261 PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULA		
OBJETIVO :	PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULAÇÃO ANIMAIS		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
S.M.S.	PROGRAMA PRÓ CASTRA - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO CONSORCIO CIGEDAS	PROGRAMA MANTIDO	100
PROGRAMA :	0262 CONST.RODOVIÁRIA, SEMÁFOROS, COBERTURA JARDIM		
OBJETIVO :	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ, OBRAS AV. CONTORNO	SERVIÇO REALIZADO	3

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

PRESIDENTA MUNICIPAL DE NAZARENO MG

Assinado no Sistema de Assinatura e Publicação

no período de 28/06/22 a 05/07/22. João

PROGRAMA : 0263 MANUT.ALONGAMENTO PISTA CAMINHADA CICLOVIAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO, ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA COM CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	1
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA DE CAMINHADA	PISTA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0284 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER

OBJETIVO : MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.S.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	3000
S.M.S.	TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1000
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CISVER	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CASA DE APOIO - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	CONTRATO DE RATEIO DO CISVER	CONTRATO MANTIDO	RATEIO	12

PROGRAMA : 0265 IMPLANTAÇÃO PLANO ASSIST.SAÚDE P/SERVIDORES M

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	PROMOVER AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ANTECIPAÇÃO DA DATA-BASE E PLANO DE PLANO IMPLANTADO CARREIRA PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS M.	SERVIDORES	SERVIDORES	360

PROGRAMA : 0266 APOIO/CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CANIL PARA APOIO E CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	CANIL CONSTRUÍDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0601 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
CAMARA	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS, VIAGENS, REMUNERAÇÃO POR PARCELA UNICA	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN	1
CAMARA	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA DOS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA DO EXECUTIVO, DOS ORGÃOS DA ADM DIRETA E DOS FUND. MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA EXTERNA	UN	1
CAMARA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL E TRABALHISTAS	REMUN. DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL INDEN. TRAB	UN	1
CAMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1
CAMARA	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN	1
CAMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	UN	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2023

CÂMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS C/INSTIT. DE PREVIDENCIAS	UN	1
CÂMARA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E TERCEIROS	UN	1
CÂMARA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN	1
CÂMARA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UN	1
CÂMARA	DESPEAS VIAGENS COM VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DA CAMARA EM CONGRESSOS, SEMINARIOS, E POTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	UN	1
PROGRAMA : 0606 PROJETOS DIVERSOS			
OBJETIVO : PROJETOS DIVERSOS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CÂMARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1
CÂMARA	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOPREDIO E DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
RESERV	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	1

ASSESSORIA MUNICIPAL DE NAZARENO
Atend no âmbito de Ativos e Passivos
no período de 28/06/22 a 05/07/22. *João*